

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS



50
LEI MUNICIPAL Nº 050/99



EMENTA: reajusta valor atribuído ao Símbolo CC-4 constante do Anexo II da Lei Municipal Nº 048/99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O valor constante no Anexo II, letra "b", da Lei Municipal Nº 048/99 que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, e atribuído ao Símbolo CC-4, passa a ser de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1999.


PREFEITO

a) José Inácio da Silva.